

PORTARIA N.º: 180/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR** os funcionários **Andréa Irany Pacheco Rodrigues**, Delegada de Polícia, matrícula n.º 262716-7; **Fabian Zacchi da Rosa**, Escrevente Policial, matrícula n.º 227078-1; e **Mara Raquel Andrade**, Escrevente Policial, matrícula n.º 322758-8, os dois primeiros exercendo suas funções na Delegacia de Polícia da Comarca de Palhoça e a última exercendo suas funções no DETRAN/SC para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Punitivo, objetivando apurar as irregularidades atribuídas à **DESPACHANTE RITA DE CÁSSIA SONAGLI**, proprietária do “Despachante Sonaglio”, credenciado nesta função no DETRAN/SC sob o n.º 1081, para exercer suas atividades no Município de Florianópolis/SC, ao **DESPACHANTE EDEMILSON JOSÉ PAMPLONA**, proprietário do “Despachante PP”, credenciado nesta função sob o n.º 456, ao **DESPACHANTE JOSÉ LUIZ SONAGLI**, proprietário do “Despachante Sonagli e Cia Ltda, credenciado nesta função sob o n.º 371, e à **DESPACHANTE ELIETE CATARINA DA SILVA MEIRA**, proprietária do “Despachante Eliete”, credenciada nesta função sob o n.º 431, todos com endereço comercial situado na Rua Líbia Cruz, n.º 262, sala 02, bairro Estreito, nesta Capital, de acordo com os Pareceres Jurídicos n.º 66/DETRAN/ASJUR/2002 e 127/DETRAN/ASJUR/2002, haja vista que todos os despachantes supracitados possuem escritório localizado no mesmo endereço. Além disso, o despachante José Luiz Sonagli também emitiu de forma irregular o Documento Provisório de Porte Obrigatório-DPPO, sob a numeração 002134212, datado de 1997, ao veículo Caminhão placas AW4184, sendo que o CRLV do aludido veículo teve sua última expedição no ano de 1993. Assim agindo, o Despachante José Luiz Sonagli violou o disposto no parágrafo único do art. 13 e incisos XI, XII e XVIII do art. 17 da Lei n.º 10.609/97, ao passo que os despachantes Rita de Cássia Sonagli, Edemilson José Pamplona e Eliete Catarina da Silva Meira, violaram o disposto parágrafo único do art. 13 e incisos XI e XVIII do art. 17 da Lei n.º 10.609/97, que dispõe sobre a atividade de Despachante de Trânsito.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 12 de setembro de 2002.

ADEMIR SERAFIM

Delegado de Polícia

Diretor Estadual